



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO ESPORTE

Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



REGULAMENTO GERAL



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

REGULAMENTO GERAL COPA ARENINHA DO CEARÁ - 2025

CAPÍTULO I - FINALIDADE

Art. 1º - A COPA ARENINHA DO CEARÁ tem por finalidade promover a ampla mobilização do segmento de lazer, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação de alunas/alunos em atividades esportivas dentro das Areninhas onde o Projeto Esporte em 3 Tempos é executado e de outros projetos esportivos em atividade no município, além de identificar e desenvolver novos talentos esportivos. A competição é uma realização do Governo do Estado do Ceará por meio da Secretaria do Esporte – SESPORTE em parceria com as Prefeituras Municipais através de seus Órgãos Esportivos.

CAPÍTULO II - JUSTIFICATIVA

Art. 2º - A competição COPA ARENINHA DO CEARÁ tem como meta atingir os 184 municípios do Estado do Ceará, compreendendo cerca de 7.000 mil alunos participantes de atividades nas Areninhas e estudantes da rede pública e privada de ensino do município, adotando como premissa a utilização do esporte como instrumento para uma vida saudável, proporcionando a melhoria na qualidade de vida dos praticantes do esporte. Também, disseminar uma mensagem de cultura e paz, mostrando que é possível praticar atividades esportivas de forma solidária e sem violência. Ainda, o projeto estimula a descoberta de talentos esportivos, abrangendo todos os gêneros. Ademais, oportuniza o convívio harmônico entre adolescentes de 14 a 17 anos, sendo o esporte uma ferramenta de inclusão por excelência, possibilitando o desenvolvimento humano e a sua superação.

CAPÍTULO III - OBJETIVOS

Art. 3º - A COPA ARENINHA DO CEARÁ, têm por objetivos:

- a)** Promover ampla mobilização do segmento de lazer, incentivando o esporte como forma de inclusão social;



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

- b)** Estimular a participação do aluno em atividades esportivas dentro da Areninha e fora delas, além de identificar e desenvolver novos talentos esportivos;
- c)** Proporcionar aos alunos **Projeto Esporte em 3 Tempos** e de outros projetos esportivos dos municípios cearenses oportunidade de vivenciarem a paz, a amizade e o bom relacionamento através de competições esportivas.
- d)** Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes;
- e)** Contribuir para com o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- f)** Desenvolver o futebol amador, através da apresentação de uma competição saudável, como forma de ocupação do tempo ocioso.

CAPÍTULO IV – FOMENTO, PROMOÇÃO E ETAPAS

Art. 4º - A COPA ARENINHA DO CEARÁ, será fomentada e custeada com recursos do Governo do Estado e promovida pela Secretaria do Esporte do Ceará (SESPORTE), com a realização da Entidade Executora, e é composto pelas seguintes etapas seletivas:

- a)** Etapa Municipal – Formação e preparação da equipe nos dois naipes;
- b)** Etapa Regional - Será realizada pela Entidade Executora, acompanhado pela SESPORTE;
- c)** Etapa Macro Regional – Será realizada pela Entidade Executora, acompanhado pela SESPORTE;



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

- d) Etapa Estadual – Será realizada pela Entidade Executora, acompanhado pela SESPORTE;
- e) Etapa Final – Será realizada pela Entidade Executora, acompanhado pela SESPORTE.

CAPÍTULO V - SEDE DAS ETAPAS ESTADUAIS

Art. 5º – A sede das etapas finais da COPA ARENINHA DO CEARÁ, ficará a critério de escolha da Secretaria de Esporte do Ceará – SESPORTE.

CAPÍTULO VI – RESPONSABILIDADES

Art. 6º – Caberão as instituições envolvidas:

- **Governo do Estado – SESPORTE** - Planejar, acompanhar, avaliar e apoiar a COPA ARENINHA DO CEARÁ;
- **Entidade Executora** – Executar a COPA ARENINHA DO CEARÁ, de acordo com as especificações do Termo de Colaboração e considerações feitas pela SESPORTE.
- **Município participante em parceria com os Profissionais do Projeto Esporte em 3 tempos:**
 1. Inscrições dos atletas e equipe para etapa regional;
 2. Disponibilizar toda a logística para participação nas diversas etapas da competição (transporte, alimentação, hidratação, hospedagem, uniforme, etc);
 3. Disponibilizar a Areninha com todas as condições para a prática esportiva (marcações, traves, ambulância, segurança, etc);



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

4. Apresentar à Secretaria do Esporte relatório de sua etapa municipal (opcional);
5. Disponibilizar ambulância para os jogos, para qualquer emergência necessária. **Elemento obrigatório para realização da partida, sendo decretado WxO no caso de não atendimento desse item pela equipe mandante;**
6. Segurança para a realização da partida, para os participantes e público. **Elemento obrigatório para realização da partida, sendo decretado WxO no caso de não atendimento desse item pela equipe mandante.**

CAPÍTULO VII – PODERES

Art. 7º - A COPA ARENINHA DO CEARÁ - 2025, reconhecerá os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comissão Organizadora;
- c) Comissão Disciplinar.

§ 1º– A Comissão de Honra da COPA ARENINHA DO CEARÁ, será composta pelo Governador do Estado, Secretário Estadual do Esporte e o presidente da Entidade Executora.

§ 2º– A Comissão Organizadora da COPA ARENINHA DO CEARÁ, será composta por representantes da SESPORTE e Entidade Executora.

§ 3º– A Comissão Disciplinar da COPA ARENINHA DO CEARÁ, será nomeada pela SESPORTE, e será composto por 03 (três) membros responsáveis pelas decisões disciplinares, baseado no regulamento da competição.

Art. 8º - Compete a Comissão Organizadora:



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

1. Planejar, organizar, aprovar o regulamento estadual, a execução da competição, observando as diretrizes gerais do campeonato e o edital de chamamento público;
2. Supervisionar o plano de execução da competição;
3. Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução do certame;
4. Promover a integração das diversas comissões;
5. Fazer acompanhamento de todas as etapas;
6. Fazer a interlocução com os municípios participantes e sedes dos jogos;
7. Elaborar o relatório final e avaliação da Copa.

CAPÍTULO VIII - INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Art. 9º - Poderão participar da COPA ARENINHA DO CEARÁ, atletas **na faixa etária de 14 a 17 anos (2011, 2010, 2009 e 2008), ATÉ A DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO**, que sejam naturais do município que irão representar e/ou inscritos no Projeto Esporte em 3 Tempos e em outros projetos em execução no município, e seguindo a seguinte orientação:

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS ORIGINAIS
ATLETA	Natural do Município	- Carteira de Identidade (RG); e - Declaração Escolar.
	Não Natural do Município (residente)	- Carteira de Identidade (RG); e - Declaração Escolar; e - Comprovante de endereço original no nome dos pais (nome do pai ou da mãe); ou - Declaração de residência com reconhecimento de firma em cartório, que ateste o endereço



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

		do atleta.
COMISSÃO TÉCNICA	Professor de Educação Física (Técnico)	- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF; OU - Declaração Original do CREF do ano em curso + <u>um documento oficial com foto.</u>
	Auxiliar Técnico e massagista	- Documento de Identidade (RG); OU - Carteira de Trabalho; OU - Passaporte; OU - Identidade Profissional; OU - CNH (física ou digital).

Observação: Os participantes só poderão atuar nos jogos, mediante apresentação da documentação original com foto

§ 1º - A COPA ARENINHA DO CEARÁ, será disputado em ambos os gêneros.

§ 2º - Cada equipe poderá INSCREVER **até 12 (doze) atletas**, 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar-técnico e 01 (um) massagista, com as seguintes ressalvas:

a) Os membros da comissão técnica deverão comprovar maioridade de 18 anos completos até a data limite de inscrição e apresentar um documento oficial e original com foto, antes de todas as partidas da competição.

§ 3º - As inscrições dos atletas e membros da comissão técnica serão de responsabilidade do Professor do núcleo do Projeto Esporte em 3 Tempos, para os municípios que tenha apenas um núcleo do projeto. Já nos municípios que tenham mais de um núcleo do projeto a responsabilidade pelas inscrições será do Setorial. E Caso seja detectada qualquer tipo de irregularidade no processo de inscrição dos participantes o mesmo será punido pela Coordenação Geral do Projeto e pela SESPORTE.



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

§ 4º - O município cearense que não esteja participando do Projeto Esporte em 3 Tempos, também poderá participar da competição, desde que a Prefeitura Municipal assuma todas as responsabilidades com as equipes inscritas (01 (uma) equipe masculina e 01 (uma) equipe feminina).

§ 5º - O município interessado deve enviar ofício assinado pelo Prefeito ou Secretário de Esporte ou equivalente, ao Secretário de Esporte do Estado, solicitando a participação na competição e acesso ao sistema de inscrição de atletas e membros da comissão técnica.

§ 6º - O município que não esteja participando do Projeto Esporte em 3 Tempos, inscreverá seus atletas mediante a seguinte orientação:

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS ORIGINAIS
ATLETA	Natural do Município	- Carteira de Identidade (RG); e - Declaração Escolar.
	Não Natural do Município (residente)	- Carteira de Identidade (RG); e - Declaração Escolar; e - Comprovante de endereço original no nome dos pais (nome do pai ou da mãe); ou - Declaração de residência com reconhecimento de firma em cartório, que ateste o endereço do atleta.
COMISSÃO TÉCNICA	Professor de Educação Física (Técnico)	- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF; OU - Declaração Original do CREF do ano em curso + <u>um documento oficial com foto.</u>
		- Documento de Identidade (RG); OU



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

	Auxiliar Técnico e massagista	- Carteira de Trabalho; OU - Passaporte; OU - Identidade Profissional; OU - CNH (física ou digital).
--	-------------------------------	---

Observação: Os participantes só poderão atuar nos jogos, mediante apresentação da documentação original com foto.

§ 7º - As inscrições dos atletas e membros da comissão técnica serão de responsabilidade de quem assinou ofício solicitando a inscrição do município. Caso seja detectada qualquer tipo de irregularidade no processo de inscrição dos participantes o município será punido pela SESPORTE.

Art. 10 - Nenhum atleta poderá estar inscrito em mais de uma equipe. No caso de detecção da duplicidade, o caso será encaminhado para a Comissão Disciplinar.

Art. 11 - Para cada jogo somente poderão constar na súmula e compor o banco de reservas os participantes presentes na ficha de inscrição da equipe, conforme art. 9º, parágrafo segundo.

Art. 12 - As inscrições serão realizadas on-line, através do site www.esporte.ce.gov.br

§ 1º - As solicitações de inscrição deverão ser feitas pelo **Professor ou Setorial** ou pelo Poder Executivo do Município através do e-mail copa.areninha@esporte.ce.gov.br

§ 2º - Após o encerramento das inscrições, não poderá haver substituição ou inclusão de atletas.

§ 3º - O responsável pela inscrição assume o **COMPROMISSO** com a Secretaria de Esporte do Ceará – SESPORTE e com o Projeto Esporte em 3 Tempos, conforme segue:

- Na cessão de espaço da Areninha;
- Na disponibilidade de agentes de segurança, seja pública ou particular durante a realização dos jogos;



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

- Ambulância com equipe de pronto atendimento no local do evento;
- Transporte de ida e volta, quando os jogos acontecerem fora do município.

CAPITULO IX - NORMAS TÉCNICAS

Art. 13 - A COPA ARENINHA DO CEARÁ - 2025, será regido pelas Regras Oficiais da modalidade Fut7 e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 14 - A COPA ARENINHA DO CEARÁ - 2025, seguirá as seguintes regionalizações;

a) A ETAPA REGIONAL do **naipe masculino** será composta conforme a regionalização da Secretaria do Planejamento e Gestão-SEPLAG:

REGIONAL	MUNICÍPIO
Região do Cariri	Campos Sales, Salitre, Antonina do Norte, Assaré, Araripe, Potengi, Nova Olinda, Santana do Cariri, Altaneira, Farias Brito, Granjeiro, Tarrafas, Várzea Alegre, Crato, Barbalha, Juazeiro do Norte, Caririaçu, Lavras da Mangabeira, Missão Velha, Aurora, Milagres, Abaiara, Jardim, Barro, Brejo Santo, Porteiras, Jati, Penaforte e Mauriti.
Região Centro Sul	Icó, Ipaumirim, Baixio, Umari, Orós, Cedro, Iguatu, Quixelô, Carius, Jucas, Acopiara, Saboeiro e Catarina.
Região Grande Fortaleza/Metropolitana	Paracuru, Paraipaba, Trairi, São Gonçalo do Amarante, São Luiz do Curu, Caucaia, Eusébio, Maracanaú, Pacatuba, Maranguape, Guaiuba, Itaitinga, Pindoretama, Aquiraz, Horizonte, Pacajus, Cascavel e Chorozinho
Região Litoral Norte	Chaval, Barroquinha, Camocim, Granja, Uruoca,



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

	Martinópolis, Jijoca de Jericoacoara, Acaraú, Cruz, Bela Cruz, Morrinhos, Marco e Itarema.
Região Litoral Leste	Beberibe, Fortim, Aracati, Itaiçaba, Jaguaruana e Icapuí.
Região Litoral Oeste/Vale do Curu	Amontada, Itapipoca, Miraíma, Tururu, Irauçuba, Uruburetama, Umirim, Pentecoste, Itapajé, General Sampaio, Tejuçuoca e Apuiarés.
Região Maciço de Baturité	Palmácia, Pacoti, Acarape, Aratuba, Aracoiaba, Baturité Barreira, Capistrano, Guaramiranga, Mulungu, Itapiúna, Ocara e Redenção.
Região Serra da Ibiapaba -	Viçosa do Ceará, Tianguá, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Croatá e Ipu.
Região Sertão Central	Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Quixadá, Quixeramobim, Banabuiú, Pedra Branca, Senador Pompeu, Milhã, Solonópolis, Mombaça, Piquet Carneiro e Deputado Irapuan Pinheiro.
Região Sertão do Crateús	Santa Quitéria, Hidrolândia, Ipueiras, Nova Russas, Catunda, Poranga, Ararendá, Tamboril, Ipaporanga, Crateús, Independência, Novo Oriente e Monsenhor Tabosa.
Região Sertão do Canindé	Paramoti, Caridade, Canindé, Itatira, Madalena e Boa Viagem.
Região Sertão dos Inhamuns	Tauá, Quiterianópolis, Parambu, Arneiroz e Aiuaba.
Região Sertão de Sobral	Pacujá, Graça, Mucambo, Reriutaba, Varjota, Pires Ferreira, Sobral, Freicheirinha, Forquilha, Alcântaras, Meruoca, Cariré, Massapê, Santana do Acaraú Senador



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
 Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
 Fortaleza/CE
 Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
 E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
 Site: www.esporte.ce.gov.br

	Sá, Moraújo, Groaíras e Coreaú.
Região Vale do Jaguaribe	Jaguaribe, Pereiro, Iracema, Jaguaribara, Jaguaretama, Ererê, Alto Santo, Russas, Quixeré, Palhano, Potiretama, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Tabuleiro do Norte e São João do Jaguaribe.

b) A etapa regional do **naipe feminino**, a regionalização será composta conforme abaixo:

REGIONAL	MUNICÍPIO
REGIONAL I	Chaval, Barroquinha, Camocim, Granja, Uruoca, Martinópole, Jijoca de Jericoacoara, Acaraú, Cruz, Bela Cruz, Morrinhos, Marcos, Itarema, Pacujá, Graça, Mucambo, Reriutaba, Varjota, Pires Ferreira, Sobral, Frecheirinha, Forquilha, Alcântaras, Meruoca, Cariré, Massapê, Santana do Acaraú, Senador Sá, Moraújo, Groaíras, Coreaú, Viçosa do Ceará, Tianguá, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Croatá e Ipu.
REGIONAL II	Santa Quitéria, Hidrolândia, Ipueiras, Nova Russas, Catunda, Poranga, Ararendá, Tamboril, Ipaporanga, Crateús, Independência, Novo Oriente, Monsenhor Tabosa, Tauá, Quiterianópolis, Parambu, Arneiroz e Aiuaba.
REGIONAL III	Paramoti, Caridade, Canindé, Itatira, Madalena, Boa Viagem, Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Quixadá, Quixeramobim, Banabuiú, Pedra Branca, Senador Pompeu, Milhã, Solonópole, Mombaça, Piquet Carneiro, Deputado IrapuanPinheiro, Palmácia, Pacoti, Acarape, Aratuba, Acacoiaba, Baturité, Barreira, Capistrano, Guaramiranga, Mulungu, Itapiúna, Ocara e Redenção.
	Jaguaribe, Pereiro, Iracema, Jaguaribara,



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

REGIONAL IV	Jaguetama, Ererê, Alto Santo, Russas, Quixeré, Palhano, Potiretama, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Tabuleiro do Norte, São João do Jaguaribe, Beberibe, Fortim, Aracati, Itaigaba, Jaguaruana e Icapuí.
REGIONAL V	Icó, Ipaumirim, Baixio, Umari, Orós, Cedro, Iguatu, Quixelô, Cariús, Jucás, Acopiara, Saboeiro, Catarina.
REGIONAL VI	Campos Sales, Salitre, Antonina do Norte, Assaré, Araripe, Potengi, Nova Olinda, Santana do Cariri, Altaneira, Farias Brito, Granjeiro, Tarrafas, Várzea Alegre, Crato, Barbalha, Juazeiro do Norte, Caririçu, Lavras da Mangabeira, Missão Velha, Aurora, Milagres, Abaiara, Jardim e Barro, Brejo Santo, Porteiras, Jati, Penaforte e Mauriti.
REGIONAL VII	Paracuru, Paraipaba, Trairí, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Caucaia, Eusébio, Maracanaú, Pacatuba, Maranguape, Guaiuba, Itaitinga, Pindoretama, Aquiraz, Horizonte, Pacajús, Cascavel, Chorozinho, Amontada, Itapipoca, Miráima, Tururu, Irauçuba, Uruburetama, Umirim, Pentecoste, Itapajé, General Sampaio, Tejuçuoca e Apuiarés.

Art. 15 – Para a **participação** da COPA ARENINHA DO CEARÁ - 2025, deverá ser obedecido o quantitativo máximo de municípios descritos nas tabelas abaixo:

Tabela 1 – Quantitativo de vagas de equipes para o naipes **masculino**:

ETAPA	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS NA REGIÃO	VAGAS PARA REGIÃO
Região do Cariri	29	29
Região Centro Sul	13	13
Região Grande Fortaleza	18	18
Região Litoral Norte	13	13
Região Litoral Leste	06	06
Região Litoral Oeste/Vale do Curu	12	12
Região Maciço de Baturité	13	13



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

Região Serra da Ibiapaba	09	09
Região Sertão Central	13	13
Região Sertão do Crateús	13	13
Região Sertão do Canindé	06	06
Região Sertão dos Inhamuns	05	05
Região Sertão de Sobral	18	18
Região Vale do Jaguaribe	15	15

Tabela 2 – Quantitativo de vagas de equipes para o naipe **feminino**:

ETAPA	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS NA REGIÃO	LIMITE DE VAGAS NA ETAPA
REGIONAL I	40	40
REGIONAL II	18	18
REGIONAL III	32	32
REGIONAL IV	22	22
REGIONAL V	13	13
REGIONAL VI	29	29
REGIONAL VII	30	30

Art. 16 - O Certame no **naipe masculino** será disputado em 06 (seis) etapas:

§ 1º - A **1ª (primeira)** etapa será organizada no município, através de competições municipais, prioritariamente.

§ 2º - A **2ª (segunda)** etapa será disputada no sistema eliminatório simples por jogos de ida, regionalizados. Os confrontos serão conhecidos através de sorteio e será informada no congresso técnico a forma de disputa.

§ 3º - A **3ª (terceira)** etapa será disputada no sistema eliminatório com jogos de ida, regionalizados, com os seguintes confrontos:

Confronto I – Campeão da Regional Cariri x Campeão da Regional Centro Sul;

Confronto II – Campeão da Regional Sertão dos Inhamuns x Campeão da Regional Sertão do Crateús;



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

Confronto III – Campeão da Regional Litoral Leste X Campeão da Regional Vale do Jaguaribe;

Confronto IV – Campeão da Regional Maciço de Baturité X Campeão da Regional Sertão Central;

Confronto V – Campeão da Regional Serra da Ibiapaba X Campeão da Regional Litoral Norte;

Confronto VI – Campeão da Regional Sertão de Sobral X Campeão da Regional Litoral Oeste/ Vale do Curu;

Confronto VII – Campeão da Regional Sertão de Canindé X Campeão da Regional Grande Fortaleza;

Confronto VIII –Fortaleza I x Fortaleza II.

§ 4º - Nessa etapa o município de Fortaleza terá direito a duas vagas, a ser indicados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

§ 5º - Serão adotados os seguintes critérios para definir os classificados da 2ª a 6ª etapa:

a) A equipe que somar o maior número de pontos ao final da partida avançará para a próxima fase;

b) Caso aconteça empate de pontos entre as equipes, a decisão para escolher a equipe classificada será em cobranças de penalidades máximas.

I) Serão realizadas 05 (cinco) cobranças de penalidades máximas, a serem cobrados por atletas que terminaram o jogo em campo.

II) Ainda persistindo o empate serão cobradas penalidades máximas, alternadamente, por diferentes atletas que terminaram o jogo em campo, até que haja um vencedor.

§ 6º - Para a definição de mandantes e visitantes das partidas, serão apresentados os critérios para cada uma das etapas na ocasião do Congresso Técnico.



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

§ 7º - As disputas ocorrerão em eliminatória simples. Caso haja empate no confronto, seguirá o disposto no art. 16, § 5, item b.

§ 8º - A **4ª (quarta)** etapa será disputada no sistema eliminatório com jogos de ida, com os seguintes confrontos:

JOGO 1 – Vencedor do **Confronto I** X Vencedor do **Confronto II**;
JOGO 2 – Vencedor do **Confronto III** X Vencedor do **Confronto IV**;
JOGO 3 – Vencedor do **Confronto V** X Vencedor do **Confronto VI**;
JOGO 4 – Vencedor do **Confronto VII** X Vencedor do **Confronto VIII**.

§ 9º - A **5ª (quinta)** etapa será disputada no sistema eliminatório com jogos de ida, com os seguintes confrontos:

JOGO A – Vencedor do **JOGO 1** X Vencedor do **JOGO 2**;
JOGO B – Vencedor do **JOGO 3** X Vencedor do **JOGO 4**.

§ 10º - A **6ª (sexta)** etapa será disputada no sistema eliminatório com jogo único, com o seguinte confronto:

JOGO ÚNICO – Vencedor do **JOGO A** X Vencedor do **JOGO B**.

Art. 17 – A Copa no **naipe feminino** será disputado em 05 (cinco) etapas:

§ 1º - A **1ª (primeira)** etapa será organizada no município, através de campeonatos municipais, prioritariamente.

§ 2º - A **2ª (segunda)** etapa será disputada no sistema eliminatório, com jogos de ida, regionalizados. Os confrontos serão conhecidos através de sorteio. Para essa etapa serão adotados os seguintes critérios:

- a) A equipe que somar o maior número de pontos ao final das duas partidas avançará para a próxima fase;



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

b) Caso haja empate no confronto, seguirá o disposto no art. 16, § 5, item b.

§ 3º - A **3ª (terceira)** etapa será disputado pelas equipes campeãs da 2º (segunda) etapa, sendo jogos de eliminatória simples.

a) Os confrontos ficam assim definidos:

JOGO 1 – Campeão da REGIONAL I X REGIONAL II;

JOGO 2 – Campeão da REGIONAL III X REGIONAL IV;

JOGO 3 – Campeão da REGIONAL V X REGIONAL VI;

JOGO 4 – Campeão da REGIONAL VII X Fortaleza.

b) Caso haja empate no confronto, seguirá o disposto no art. 16, § 5, item b.

§ 4º - Para a definição de mandantes e visitantes das partidas, serão apresentados os critérios para cada uma das etapas na ocasião do Congresso Técnico.

§ 5º - Nessa etapa o município de Fortaleza terá direito a uma vaga, a ser indicado pela SESPORTE.

§ 6º - A **4ª (quarta)** etapa será disputado pelas equipes vencedoras da 3ª (segunda) etapa, sendo jogos de eliminatória simples, da seguinte forma:

JOGO A – Vencedor do **JOGO 1** X Vencedor do **JOGO 2**;

JOGO B – Vencedor do **JOGO 3** X Vencedor do **JOGO 4**.

§ 7º - A **5ª (quinta)** etapa será disputada no sistema eliminatório com jogo único, com o seguinte confronto:

JOGO ÚNICO – Vencedor do **JOGO A** X Vencedor do **JOGO B**.

Art. 18 - Para a pontuação, adotar-se-á o seguinte disposto:

a) 03 (três) pontos por **VITÓRIA**;



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

b) 01 (um) ponto por EMPATE;

c) 00 (zero) ponto por DERROTA.

CAPITULO X - DOS LOCAIS, HORÁRIOS E DURAÇÃO DOS JOGOS

Art. 19 - Todos os jogos da competição serão realizados nas Areninhas Tipo 2 constantes da tabela de jogos ou em outros locais quando houver acordo entre as equipes e a Comissão Técnica da Copa.

Art. 20 - Os tempos dos jogos terão a seguinte duração:

a) Duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco minutos), com 10 (dez) minutos de intervalo para a categoria masculina e feminina.

Art. 21 - As equipes deverão se apresentar com 01(uma) hora de antecedência do horário previsto, na areninha jogo. Para o início da partida, haverá tolerância de 15 (quinze) minutos do horário estipulado na tabela. Após esse prazo, a equipe que não comparecer perderá os pontos para a equipe presente, devidamente uniformizada. Para efeito classificatório será adotado o placar de 1 x 0 (um a zero).

§ 1º - Somente o delegado da partida terá o poder de executar o W x O.

CAPITULO XI - DO UNIFORME

Art. 22 - Cada equipe participante de um jogo deverá apresentar, no momento de assinar a súmula, seus atletas devidamente uniformizados (calções, meiões, camisas numeradas, calçados e caneleiras).

Art. 23 - A numeração na camisa dos atletas ficará a critério dos municípios, sempre às costas, devendo ser legíveis, não podendo haver números repetidos e/ou colocações de números artificiais.

CAPITULO XII - DAS SUBSTITUIÇÕES



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

Art. 24 - As substituições são ilimitadas e volantes, não havendo necessidade de paralisação do jogo, sendo restritas aos atletas registrados em súmula. **(REGRA 03)**

CAPITULOXIII - DA SÚMULA DO JOGO

Art. 25 - A súmula é o principal documento do jogo.

Art. 26 - Se, por qualquer hipótese, a súmula for extraviada, o árbitro do jogo juntamente com o mesário fará relatório por escrito, contendo o maior número de fatos acontecidos no jogo, que a Comissão Disciplinar da competição usará como documento oficial, para que sejam sanadas as dúvidas que por ventura existam e realizar os julgamentos necessários.

CAPITULO XIV -PROTESTOS

Art. 27 - A equipe que se julgar prejudicada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do término da partida para protocolar o seu protesto na Entidade Executora.

- a)** O horário de funcionamento da Entidade Executora para recebimento de protestos é de 08:30h às 11:30h e de 13:30h as 16:30h horas;
- b)** O protesto deverá ser feito inicialmente através de um ofício, no tempo previsto no "caput" deste artigo.

§ Único – A prova ou provas dos fatos alegados no protesto caberá à equipe protestante.

Art. 28 - Somente terá validade, o protesto que for encaminhado por ofício e endereçado a Comissão Disciplinar, satisfazendo os seguintes requisitos:

- a)** Estiver redigido em termos precisos;
- b)** Estiver assinado pelo representante legal da equipe;
- c)** Mediante a imediata entrega de 01 (um) cesta básica contendo os seguintes itens:



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Arroz	kg	03
02	Feijão	Kg	03
03	Macarrão	Kg	01
04	Óleo Vegetal	Frasco	01
05	farinha de trigo	Kg	01
06	Sal	Kg	01
07	Açúcar	Kg	01
08	Café	Pacote	01
09	Biscoito água e sal	Pacote	01
10	Massa de milho	Kg	01

d) A cesta básica deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora do certame, no ato do protocolo do protesto.

§ Único – A cesta básica será doada as entidades definidas pela Entidade Executora.

Art. 29 - Cabe a Comissão Disciplinar da competição o direito de exigir da equipe protestada, a documentação que considerar necessária para efeito de provas ou para dirimir qualquer dúvida a respeito do protesto.

Art. 30 - Não será aceito protesto sobre caso já transitado e julgado.

Art. 31 – Dos erros de fato não caberá reclamação, recurso ou protesto.

CAPITULO XV – JULGAMENTOS

Art. 32 - A Comissão Disciplinar da Copa será composta 03 (três) membros, sendo 01(um) o seu presidente, indicado pela Assessoria Jurídica da SESPORTE.

Art. 33 - A todos indistintamente cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feita por ocasião do julgamento, por si ou por representante legalmente credenciado.



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

Art. 34 - A convocação deverá ser feita através de mídias digitais. O não comparecimento do réu ou seu representante credenciado implica no reconhecimento tácito da culpa, ocorrendo o julgamento à revelia.

Art. 35 - A súmula, e o relatório do árbitro serão os documentos oficiais e servirão de base para qualquer julgamento na competição. Poderá a Comissão Disciplinar solicitar mais relatórios de outros membros, para análise dos mesmos.

CAPITULO XVI - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 36 - As normas disciplinares serão regidas pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBDJ e pelo dispuser este Regulamento.

Art. 37 - No que dispuser o CBDJ será levado em consideração o artigo que abrange as competições não profissionais.

Art. 38 - A equipe que perder por W x O:

a) PENA – Eliminação da competição e 1 (um) ano de suspensão das competições de futebol de 7, organizadas pela SESPORTE.

Art. 39 - Se for comprovada fraude quanto à documentação comprobatória de vinculação do atleta a equipe, e a escalação irregular do jogador em uma partida:

a) PENA – Exclusão imediata da equipe.

Art. 40 - Se for comprovada fraude quanto à documentação comprobatória de vinculação do membro da comissão técnica da equipe:

a) PENA – Exclusão do membro da comissão técnica e da vaga que o mesmo ocupou.

Art. 41 - A escalação irregular de um jogador por ter completado uma serie de cartões amarelos, recebimento de um cartão vermelho ou suspensão aplicada pela Comissão Disciplinar:



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

- a) PENA** - Perda de pontos da equipe nas partidas em que houve participação do jogador em condição irregular. Os pontos em disputa serão revertidos em favor do adversário.

Art. 42 - Em caso de agressão física a equipe de arbitragem ou comissão organizadora:

- a) Pena** - Exclusão do atleta ou membro da comissão técnica da Copa e 1 (um) ano de suspensão das competições de futebol de 7, organizadas pela SESPORTE.

Art. 43 - Se uma partida for suspensa, em definitivo, pelos motivos enunciados nas alíneas "d" do inciso 1º do Artigo 50, e a causa tiver sido gerada por Dirigentes e/ou Torcida e/ou atletas de uma e/ou das duas equipes:

- a) PENA:** De advertência à exclusão da competição.

Art. 44 - Para efeito das provas em julgamento no que se refere o presente regulamento, será necessário à súmula e o relatório dos árbitros.

Art. 45 - As penas a que se referem este regulamento serão aplicadas aos dirigentes estejam eles dentro ou fora do local de jogo.

Art. 46 - A comunicação das penalidades aplicadas, conforme estão previstas nestas instruções, serão feitas pela comissão organizadora da competição em mídias digitais, com comunicação direta ao representante da equipe a que for imposta a pena ou a que pertença o(s) punido(s).

Art. 47 - O atleta que for expulso de campo ou do banco de reservas ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente, independentemente de decisão da Comissão Disciplinar, no julgamento da infração disciplinar.

§ Único - Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

Art. 48 - Perde a condição de jogo para a partida subsequente, o atleta que acumular série de 03 (três) advertências com cartão amarelo. Após o cumprimento da pena, a série de cartões é zerada.

§ 1º - O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é da exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição.

§ 2º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e posteriormente, for expulso de campo com a exibição de cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor, para o cômputo dos três cartões que importarão em impedimento automático e, se for o terceiro da série, o atleta será penalizado com dois impedimentos automáticos, sendo um pela sequência de três cartões amarelos e o outro pelo recebimento do cartão vermelho.

§ 3º - Quando um atleta recebe um cartão amarelo e, posteriormente, recebe o segundo cartão amarelo, com exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo dos três cartões que geram o impedimento automático.

§ 4º- Ao final da 2º etapa todos os cartões zeram para efeito suspensivo. O atleta que levar o 3º cartão amarelo ou cartão vermelho no final da 2º etapa irá cumprir na 3º etapa.

§ 5º- O jogador que receber **um cartão vermelho** estará suspenso do jogo subsequente.

CAPITULO XVII - ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 49 - Quando a partida for adiada pela Coordenação da competição, será marcada nova data, horário e local, pela própria Coordenação, não podendo ser recusada por nenhuma das partes.

Art. 50 - O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início da partida, sobre seu adiamento, ressalvada a causa de mau estado do campo, a qual poderá ser objeto de decisão anterior ao período de duas horas, bem como, no campo, a respeito da interrupção ou



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

suspensão definitiva de uma partida, fazendo chegar à Coordenação da competição, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

§ 1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrerem os seguintes motivos:

- a) Falta de segurança para o local do jogo;
- b) Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- c) Falta de iluminação adequada;
- d) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;
- e) Motivo extraordinário, não provocado pelas equipes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida, avalizado pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo primeiro deste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa em definitivo, por decisão do árbitro, caso não cessem os motivos que deram causa a interrupção.

§ 3º - Quando a partida for suspensa, em definitivo, por quaisquer dos motivos previstos no inciso 1º deste artigo, assim se procederá, após julgamento da Comissão Disciplinar:

I) Se a equipe responsável pelo distúrbio estivesse vencendo ou empatando a partida, será declarada perdedora pelo placar de um a zero (1x0); se estivesse perdendo, prevalecerá o resultado do placar no momento da suspensão.

Art. 51 - As partidas não iniciadas e as que forem suspensas até o termino do primeiro tempo, pelos motivos enunciados no inciso 1º do artigo 50, serão jogadas integralmente em outra data a ser marcada pela Comissão Organizadora do campeonato, caso tenham cessado os motivos que a adiaram ou a suspenderam, desde que nenhuma das equipes tenha dado causa ao adiamento ou à suspensão.

§ 1º - As partidas depois de iniciadas e que forem suspensas até os 10 minutos do segundo tempo, pelos motivos relacionados no inciso 1º do artigo 50, serão



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

complementadas em nova data a ser marcada pela coordenação da competição e, se tais motivos persistirem, desde que nenhuma associação tenha dado causa à

suspensão, dela podendo participar os atletas relacionados na súmula da partida suspensa, exceto os que nela tiverem sido expulsos, ou que tenham completado o número limite de cartões amarelos ou aqueles que foram substituídos.

CAPITULO XVIII - PREMIAÇÕES

Art. 52 - Serão ofertadas as seguintes premiações:

§ 1º - Etapa **Macro-regional**:

- a) Campeão - serão compostas de troféu, medalhas e kit esportivo (uniformes, pares de chuteira, bolas, bomba e par rede).

§ 2º - Etapa **Final**:

- a) Campeão (Medalhas e Troféu);
- b) Vice-Campeão (Medalhas e Troféu);
- c) Terceiro colocado (Medalhas e Troféu).

§ 3º - Serão concedidos os prêmios descritos no art. 52, obrigatoriamente somente quando houver competição.

CAPITULO XIX- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - Os árbitros e seus auxiliares, designados pela Comissão Organizadora, não poderão ser recusados em hipótese alguma, pelas equipes participantes.

Art. 54 - A leitura de toda a documentação do evento, bem como sua divulgação junto aos participantes da equipe é papel de todos os integrantes, para que não haja dúvidas no transcorrer de evento.

Art. 55 - A ignorância e a errada compreensão do regulamento não eximem de pena.



Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br

Art. 56 - É vetada, sobre qualquer hipótese, a cobrança de ingressos ou taxas quando da realização dos jogos.

Art. 57 - A Secretaria do Esporte do Estado e a Entidade Executora não terão responsabilidades por quaisquer acidentes com os participantes, que aconteçam antes, durante e após os jogos.

Art. 58 - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, a qual emitirá instrumento legal quantos forem necessários para a melhoria e o aperfeiçoamento da competição e será dada ampla publicidade aos interessados.